



DOC. 01

MANUAL DE TRABALHO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES



MANUAL DE TRABALHO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA MASSA FALIDA LAGINHA E OUTROS

Proc. 0000707-30.8.02.0042 (1ª Vara da Comarca de Coruripe/AL)

Orientação aos credores para participação na Assembleia Geral de Credores Híbrida.

Os credores deverão enviar mensagem eletrônica à Administradora Judicial, **no prazo antecedente mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da data da AGC**, através do e-mail massafalidalaginha@vivanteaj.com.br, contendo documento hábil que comprove os poderes de seus patronos/representantes para participação e votação no conclave, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento, inclusive com poderes para votação; envio do número do telefone que eventualmente será utilizado para contato durante a AGC; e envio do endereço de e-mail dos procuradores/representantes que o representarão.

A habilitação deverá ser realizada através do e-mail: massafalidalaginha@vivanteaj.com.br, mediante o envio da seguinte documentação:

- Para credores trabalhistas que participarão da AGC: cópia do RG e CPF;
- Para credores trabalhistas que serão representados por procuradores na AGC: procuração com poderes específicos para a representação do credor na Assembleia, inclusive para votar pela aprovação ou rejeição dos objetos da ordem do dia, com cópia de documento do credor, bem como cópia de RG e CPF ou OAB do procurador;
- Para empresas em que os sócios participarão da AGC: cópia da última alteração do contrato social da empresa credora que conste o administrador da empresa, dando poderes ao sócio para representá-la, cópia do RG e CPF do sócio;
- Para empresas que serão representadas por procuradores: cópia da última alteração do contrato social da empresa credora que conste o administrador da empresa, procuração com poderes específicos para a representação do credor na Assembleia, inclusive para votar pela aprovação ou rejeição dos objetos da ordem do dia, bem como cópia de RG e CPF ou cópia da OAB do procurador;
- <u>Sindicatos dos Trabalhadores:</u> com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail <u>massafalidalaginha@vivanteaj.com.br</u> ou em seu endereço localizado na Av.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

(81) 3231-7665

Este documento e Para conferir o or Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000, a relação dos associados que pretendem representar.

A confirmação do cadastramento será realizada em resposta ao e-mail enviado com o link para participação na AGC na plataforma que ocorrerá o conclave.

2. Acesso à Plataforma, meio virtual que será utilizado para realização da Assembleia Geral de Credores.

Ao receber o e-mail de convite para participação da Assembleia, o credor deverá testar previamente seu áudio e vídeo para participação na AGC;

O acesso à plataforma é único e intransferível, não sendo possível a simultaneidade de mais de um acesso por credor;

Ao entrar no link, o credor/procurador deverá se identificar no local indicado pela plataforma com seu nome e CPF.

No momento da Assembleia, os credores ou seus representantes deverão apresentar pelo vídeo seu documento. Frisa-se que os credores deverão verificar a caixa de spam para as comunicações enviadas;

Ouvintes não deverão se cadastrar, tendo em vista que poderão assistir à Assembleia Geral de Credores ao vivo pelo YouTube, através do canal "VIVANTE AGC VIRTUAL".

Em caso de dúvidas e/ou problemas técnicos para acessar a Plataforma ou outras questões relacionadas ao conclave virtual, NO DIA DA ASSEMBLEIA, os credores poderão ligar ou enviar mensagens por WhatsApp para os números 11 91669-0537 ou (81) 99721-6088, as quais serão respondidas pela equipe da Administradora Judicial. No entanto, ressaltamos que as mensagens enviadas exclusivamente por WhatsApp não serão computadas como presença na AGC;

No dia da Assembleia Geral de Credores, a Administradora Judicial fará credenciamento, na forma da lei, das 08h00 às 10h00, conforme edital, sendo esta a oportunidade para que os credores testem suas mídias (microfone e câmera). Embora o evento esteja aberto desde às 08h00, o conclave se iniciará às 10h00, nos termos do edital.

Fica definido, desde já, que a ordem de votação do objeto deste conclave será estabelecida pelo Administrador Judicial no momento da Assembleia Geral de Credores, utilizando os critérios que entender cabíveis e mais adequados ao caso.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Este documento e Para conferir o or

Quando da votação, o credor precisará se manifestar no momento que for chamado pela Administradora Judicial. Caso contrário, o voto não será validado;

Problemas de conexão, senha, perda do e-mail, etc., serão resolvidos caso a caso pelo suporte da Administradora Judicial, através dos WhatsApps da AGC;

No momento da AGC, quando a palavra for ofertada aos credores, aqueles que quiserem se manifestar, poderão fazê-lo mediante pronunciamento no chat, pedindo a palavra. A concessão da palavra e vídeo será em ordem cronológica e ocorrerá mediante autorização da Administradora Judicial;

3. Orientação aos credores para participação na AGC presencial.

O procedimento para habilitação na Assembleia Geral de Credores presencial, a ser realizada no Auditório da ESMAL - Escola Superior da Magistratura, localizado na Rua Cônego Machado 1061, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-160, será o mesmo da modalidade virtual, devendo os credores e seus representantes legais, enviarem as documentações elencadas no item 1 (um) deste plano de trabalho, **em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do conclave**.

No dia da Assembleia Geral de Credores, a Administradora Judicial fará credenciamento, na forma da lei, das 08h00 às 10h00, conforme edital, momento em que os credores/representantes deverão apresentar seus documentos com foto. Embora o evento esteja aberto desde às 08h00, o conclave se iniciará às 10h00, nos termos do edital.

O credor que chegar após às 10 horas não poderá participar da Assembleia Geral de Credores.

Ouvintes poderão assistir presencialmente se houver espaço suficiente no auditório.

Deverá o credor, no dia do conclave, assinar a lista de presença que será encerrada no momento da instalação. Caso esteja representado por advogado, deverá o representante assinar a referida lista de presença, conforme estabelece o artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005.

Coruripe, 09 de outubro de 2024.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA Armando Lemos Wallach OAB/PE 21.669

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. CONTATO@VIVANTEAL.COM.BR | WWW.VIVANTEAL.COM.BR

(81) 3231-7665

Este documento e Para conferir o or